

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia e Arquitectura, ou equivalente legal;
- Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do curso e enviadas para uma das seguintes moradas:

- Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; e-mail: mestfogo@dec.uc.pt);
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; e-mail: alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios;
- Certidão de licenciatura com classificação final;

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Curriculum vitae.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração o seguintes critérios:

- Curriculo académico, científico e profissional;
- Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
- Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — € 1125.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 12 UC e 30 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Fundamentos de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Sistemas de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios	30	2	5	2.º
	Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais	30	2	5	3.º
	Projecto de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º
	Opcionais (escolher uma):				
	Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia	30	2	5	1.º
	Dinâmica do Fogo	30	2	5	1.º
	Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio	30	2	5	2.º
	Controlo de Fumos em Edifícios	30	2	5	2.º
	Segurança ao Fogo de Estruturas	30	2	5	2.º
	Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas	30	2	5	3.º

Os alunos devem inscrever-se numa disciplina de opção, 2 UC e 5 ECTS.

Aviso n.º 4271/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 3859/2005 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 50 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;
- Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de

Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, poderá autorizar a realização do mestrado com um número de inscrições inferior ao mínimo estabelecido no número anterior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com a classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão coordenadora do mestrado.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do mestrado e enviadas para uma das seguintes moradas:

- Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; e-mail: mestfogo@dec.uc.pt);
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; e-mail: alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

- Curriculo académico, científico e profissional;
- Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
- Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição; Propina de inscrição (no curso especializado) — € 1250;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 2250.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização em Segurança contra Incêndios Urbanos é necessária a obtenção de aprovação em todas as disciplinas obrigatórias num total de 24 UC e 60 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Fundamentos de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Dinâmica do Fogo	30	2	5	1.º
	Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia	30	2	5	1.º
	Sistemas de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios	30	2	5	2.º
	Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio	30	2	5	2.º
	Controlo de Fumos em Edifícios	30	2	5	2.º
	Segurança ao Fogo de Estruturas	30	2	5	2.º
	Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas	30	2	5	3.º
	Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais	30	2	5	3.º
	Projecto de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º
	Seminário de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º

Aviso n.º 4272/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 49/95 (2.ª série), de 20 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Geociências, nos seguintes termos:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007, funcionará o curso de mestrado em Geociências nas seguintes áreas de especialização:

- Ambiente e Ordenamento do Território;
- Ensino de Ciências Naturais (Ciências da Terra).

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das duas áreas de especialização. Acrescem a estas mais duas vagas especialmente destinadas a alunos dos PALOP;
- O número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso de qualquer das áreas de especialização é cinco.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares das licenciaturas em Geologia, Ciências Geológicas, Ensino da Geologia e Ensino da Biologia e Geologia,

Biologia, Engenharia Geológica e Engenharia de Minas, ou em áreas afins, com a classificação final mínima de 14 valores;

- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham obtido classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula no curso de mestrado os titulares de outras licenciaturas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na Secretaria do Departamento de Ciências da Terra, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, Largo do Marquês de Pombal, 3000-272 Coimbra (telefone: 239860500; fax: 239860501; e-mail: cc.dct@dct.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido ao presidente da comissão científica do Departamento de Ciências da Terra;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 e em outros graus já obtidos pelo candidato;